

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios CEP nº. 95201-227, nesta cidade de Vacaria/RS, representada pelo Presidente CONDESUS, o Sr. Onilton João Capelini, inscrito no CPF sob o nº. 342.619.310-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 13/2025, Processo Licitatório 19/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a *aquisição de material de enfermagem, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS, bem como do próprio consórcio*, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	11,22,23,24,36,40,61,64,83,86,96,98,101,102,103, 104,105,106,107,110,123,150,152,153,157,161,162, 163,177,179,182,185,215,225,226,227,228,229,230, 231,232,233,243,245,246,247,248,249,261,262,271, 273,277,302,328,333,339,340,341,342,343,344,345, 347,349,359,360,364,366,396,400,410,418,419,421, 427,428,430,431,432,434,451,460,469,470,471,472, 473,474,475,476,478,484,485,486,505,506,507,508, 509,514,534,539,541,542,543,544,545,563

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: *a aquisição de material de enfermagem, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS, bem como do próprio consórcio*, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
11	AGUA DESTILADA 1000ML (COMUM)	UNIDADE	CPOH	3820	4,83	18.450,60
22	Agulha Huber nº 22 Agulha angulada à 90° em aço inoxidável siliconizada, junção cânula – aleta póximomonocomponente, aleta constituída em policloreto de polivinila – PVC, pigmentado, atóxico e inerte, conector tipo luer 6% em polipropileno, tampa protetora translúcida, em PVC, nos modelos com injetor lateral – área Y, o conector Y é feito em polisopreno, ABS, PVC.	UNIDADE	MEDIX	786	12,61	9.911,46
23	Agulha Huber nº 25, Agulha angulada à 90° em aço inoxidável siliconizada, junção cânula – aleta póximomonocomponente, aleta constituída em policloreto de polivinila – PVC, pigmentado, atóxico e inerte, conector tipo luer 6% em polipropileno, tampa protetora translúcida, em PVC, nos modelos com injetor lateral – área Y, o conector Y é feito em polisopreno, ABS, PVC.	UNIDADE	MEDIX	786	12,46	9.793,56
24	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G X 4 MM -	UNIDADE	MEDIX	141700	0,13	18.421,00

	COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CANETA DE INSULINA DO MERCADO					
36	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL	UNIDADE	SEQUENCIAL	234	128,99	30.183,66
40	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. MEPIVACAINA SEM VASO (TUBETE DE VIDRO) -	CAIXA	DFL	1455	170,09	247.480,95
61	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA 24X18X1,5CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	AÇONOX	192	36,86	7.077,12
64	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG TAMANHO 210MM X 30M. PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 210MM X 30M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UNIDADE	TECNOPRINT	1220	22,22	27.108,40
83	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO	UNIDADE	DUNE	213	308,08	65.621,04



	ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL					
86	Campo cirúrgico de tecido tecido hospitalar cirúrgico 100% algodão. Tecido BRIM 100% algodão; - Gramatura 260 pesado; - Tamanho mínimo 50 x 50 cm; Não estéril; - Cor verde/azul.	UNIDADE	ESTILO MEDICO	1045	30,02	31.370,90
96	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL – CAPACIDADE 3 M ³	UNIDADE	MAT	205	1.494,41	306.354,05
98	CLAMP UMBILICAL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, E ANTI-ALERGÊNICO. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. PRODUTO	UNIDADE	WILTEX	915	0,48	439,20

	DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM POLIPROPILENO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
101	Colar cervical para resgate regulável; Colar Cervical para Resgate Regulável 4x1 Equipamentos utilizados para imobilização e transporte de pacientes, prevenindo contra desvios na coluna cervical. Possui 04 níveis de ajuste de altura nos tamanho PP, P, M e G.	UNIDADE	VNO	251	46,30	11.621,30
102	COLAR CERVICAL TAMANHO G (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	RESGATE SP	203	12,13	2.462,39
103	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE	UNIDADE	RESGATE SP	198	12,14	2.403,72

	FUNIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
104	COLAR CERVICAL TAMANHO M (SUPORTE MENTONIANO, ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	RESGATE SP	208	12,18	2.533,44
105	COLAR CERVICAL TAMANHO P(SUPORTE MENTONIANO, ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA). LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	RESGATE SP	211	12,23	2.580,53
106	COLAR CERVICAL TAMANHO PP (SUPORTE MENTONIANO, ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA). LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	RESGATE SP	194	12,14	2.355,16



107	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO LOMBAR ADULTO – KED - O MATERIAL DO TIPO COLETE, CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITÍMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRANSPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITÍMA. POSSUIR EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERA SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITÍMA. O COLETÉ POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA	UNIDADE	RESGATE SP	94	213,51	20.069,94
110	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO	UNIDADE	LETOMED	3350	0,37	1.239,50

	INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
123	COMPRESSA DE GAZE TIPO APÓSITO 15X60 CM- Estéril. Composto por uma manta de algodão medicinal hidrófilo, envolvido por um tecido de gaze hidrófila. Esterilizado por irradiação gama. Embalagem de papel grau cirúrgico com uma unidade. Dimensões fechado: 15cm x 7,5cm. Dimensões aberto: 15cm x 60cm.	UNIDADE	AMED	53100	1,57	83.367,00
150	DÂNULA 03 VIAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRA VENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	POLYBOND	3500	0,65	2.275,00
152	DISPENSER PAPEL TOALHA. MATERIAL PLÁSTICO ABS, PARA DISPENSAÇÃO E PAPÉIS INTERFOLHADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5X14,7X12CM	UNIDADE	FORTCOM	359	22,66	8.134,94
153	DISPENSER SABONETEIRA - PORTA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO; COR	UNIDADE	FORTCOM	269	23,51	6.324,19

	BRANCA; CAPACIDADE 700ML; INSTALAÇÃO: PAREDE; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARAFUSOS E ITENS PARA A FIXAÇÃO EM PAREDE.					
157	DIVÃ CLÍNICO PEDIÁTRICO CABECEIRA REGULÁVEL. BASE EM ESTRUTURA TUBULAR DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MEDIDAS: 1,50 MT DE COMPR. X 0,50 MT DE LARGURA X 0,90 MT DE ALTURA.	UNIDADE	OLIMEDIC	153	552,12	84.474,36
161	DRENO PENROSE Nº 1 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, COR AMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	395	1,42	560,90
162	DRENO PENROSE Nº 2 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, COR AMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	395	1,91	754,45



	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
163	DRENO PENROSE Nº 3 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, COR AMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	385	1,90	731,50
177	ELETRODO TRANSTORÁCICO PEDIATRICO – DESCARTAVEL, MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILACAO, MARCAPASSO E MONITORIZACAO) COMPATIVEL COM DEA INSTRAMED. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	INSTRAMED	970	710,52	689.204,40
179	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO ADULTO (DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE ACO INOXIDAVEL E CONTRA-PINO DE	UNIDADE	MEDIX	125500	0,18	22.590,00



	CLORETO DE PRATA). POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
182	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA TAMANHO 100MMX10M.	Bobina	HOSPFLEX	700	36,09	25.263,00
185	EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS. CONTENDO:- PERFURADOR E CONEXÃO LUER MACHO; - PERFURADOR E CONEXÃO LUER FÊMEA; -PERFURADOR COM DUPLA PONTA; - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (0,22 MICRA);	UNIDADE	MEDIX	3500	0,60	2.100,00
215	EXTENSOR OXIGENIO 2M DE COMPRIMENTO (UNID). TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO	UNIDADE	MEDSONDA	4042	2,23	9.013,66

	SONDA, CONFECCIONADO DE TUBO PVC, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.					
225	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 3,0 PRETO COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	432	23,50	10.152,00
226	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 3,0 PRETO COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	330	23,50	7.755,00
227	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 4,0 PRETO COM AGULHA 2 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	380	23,50	8.930,00
228	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 4,0 PRETO COM AGULHA	CAIXA	MEDIX	2330	23,50	54.755,00

	2,5 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
229	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 4,0 PRETO COM AGULHA 3 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	305	23,50	7.167,50
230	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 5,0 PRETO COM AGULHA 2 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CX	MEDIX	330	23,50	7.755,00
231	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 5,0 PRETO COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	320	23,50	7.520,00
232	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 6,0 PRETO COM AGULHA	CAIXA	MEDIX	273	23,50	6.415,50



	2,0 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
233	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 6,0 PRETO COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MEDIX	258	26,38	6.806,04
243	FITA MÉTRICA, INELASTICA, COMPRIMENTO 150 CM, USO CLINICO.	UNIDADE	MD	465	7,02	3.264,30
245	Fixador de Tubos e Sondas Nasais Adulto. Fixador de Tubos e Sondas Nasais permite uma excelente fixação da sonda nasal. Isento de látex de borracha natural; Produto não estéril; Produto de fácil adaptação; para fixação e estabilidade de tubos, sondas e cateteres.	UNIDADE	MISSNER	1350	3,06	4.131,00
246	FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL. ADESIVOS FIXADORES DE CATERETES E SONDAS DE PRÁTICA E FÁCIL APLICAÇÃO. O FORMATO DE CADA FIXADOR EVITA QUE OS PACIENTES RETIREM INVOLUNTARIAMENTE	UNIDADE	MISSNER	1945	1,42	2.761,90



	AS SONDAS E CATETERES, AJUDANDO, ASSIM, O TRABALHO DE ENFERMEIRAS E AUXILIARES. AS EMBALAGENS CONTAM AINDA COM DESENHOS TÉCNICOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO MODELO A SER APLICADO. EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO DE TEMPO E PRODUTO.					
247	FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL; fixação segura, confortável ao paciente, hipoalergênico, dermatologicamente testado e de fácil remoção, evitando a maceração da pele sem deixar resíduos após a retirada.	UNIDADE	MISSNER	1360	1,27	1.727,20
248	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	IFAB	724	56,60	40.978,40



	E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.					
249	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - AS ROSCAS DAS CONEXÕES E AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDEÇA ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT. PARA OXIGÊNIO USAR CONEXÃO 9/16 UNF. ESPECIFICAÇÕES: 0 À 15LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KGF/CM². COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	IFAB	719	52,96	38.078,24
261	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML - FRASCOS PARA DRENAGEM DE	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	192	37,59	7.217,28



	TORAX EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, ATÓXICO, COM TAMPA DE ROSCA POLIPROPILENO (PP) CONTENDO 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 1,2M. ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA, MOLA PLÁSTICA, SELO DÁGUA, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA, BASE DE SUSTENTAÇÃO, CONECTOR FLEXÍVEL ESCALONADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER DRENO. INDICADO PARA COLETA DE DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. ATÓXICO; DESCARTÁVEL; ESTERILIZADO EM ETO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
262	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – COPO TRANSLUCIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICADORES DE NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO, CAPACIDADE PARA 250ML. CONECTOR DE ENTRADA COM BORBOLETA CONFECCIONADA EM METAL LIMPO E ISENTO DE	UNIDADE	HAOXI	1280	11,07	14.169,60



	GRAXAS/ÓLEOS E POLIPROLINEO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS. CONECTOR DE SAÍDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO JUNTO COM A TAMPA PARA CONEXÃO DE EXTENSOR. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.					
271	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO (BISNAGA DE 60G). COM REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	CARBOGEL	18900	5,72	108.108,00
273	GORRO MASCULINO DESCARTÁVEL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	MEDIX	1400	0,15	210,00
277	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PARA USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - FRASCOS DE 1 LITRO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); CERTIFICADO DE BOAS	UNIDADE	VIC PHARMA	1665	4,52	7.525,80

	PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF E C). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
302	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%. UTILIZADO EM ANTISSEPSIA DA PELE E ASSEPSIA DE PEQUENOS OBJETOS OU DISPOSITIVOS MÉDICO-HOSPITALARES. NÃO INFLAMÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO. MEDIDAS: 6,5 CM X 3 CM; NÃO INFLAMÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	SG TECNOLOGIA	102200	0,05	5.110,00
328	MACA RÍGIDA DE RESGATE EM POLIETILENO - PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, RÍGIDA E LEVE, CONFORTÁVEL, PEGADORES AMPLOS E ANATÔMICOS PARA O TRANSPORTE, RADIO TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; RESGATE NA ÁGUA E ALTURA. ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA	UNIDADE	RESGATE SP	173	404,37	69.956,01

	IMOBILIZAÇÃO COM CINTO ARANHA OU POLVO. POSSUIR 03 CINTOS DE SEGURANÇA OU CINTO ESTILO "ARANHA". MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL. CAPACIDADE DE 200KG. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA					
333	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO - HUDSON PEDIÁTRICA, POSSUI BOLSA COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE SEM LATEX, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA FLEXIVEL PARA O2, LAMINA DE ALUMINIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	640	6,30	4.032,00
339	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1 ,5 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE);	UNIDADE	MEDIX	194	16,30	3.162,20

	APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
340	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	197	16,40	3.230,80
341	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	197	16,16	3.183,52
342	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	197	16,15	3.181,55

343	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	197	16,10	3.171,70
344	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	197	16,30	3.211,10
345	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 – PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO, COMPOSTO POR TUBO, CUFF, TUBO DE INSUFLAÇÃO, VÁLVULA E CONECTOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	207	16,25	3.363,75
347	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES. PESO 20 KG. DIMENSÃO DA	UNIDADE	OLIMEDIC	64	803,71	51.437,44

	EMBALAGEM 83 x 53 x 123 CM. MATERIAL DE FABRICAÇÃO. AÇO. ESPUMA D-26. REVESTIMENTO. COURVIN. DIMENSÕES DO LEITO 82 CM X 51,5 CM (C X L). DIMENSÕES DO PRODUTO 182 CM X 51,5 CM X 89 CM (C X L X A). LIMITE DE PESO 120 KG					
349	Microscópio Laboratorial Básico - Microscópio Monocular Biológico Profissional - 64x A 2400x Cor Branco	UNIDADE	BIOFOCUS	13	1.117,73	14.530,49
359	Microscópio Monocular Biológico Profissional 64x A 2400x	UNIDADE	BIOFOCUS	3	1.636,87	4.910,61
360	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CRISTAL LEVE ANTIRISCO E PROTEÇÃO UVA/UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUARIO, ACOMPANHADO COM CORDAO DE SEGURANÇA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA.	UNIDADE	MEDIX	883	4,21	3.717,43
364	Oxímetro de pulso portátil de bancada com suporte, com bateria interna	UNIDADE	CREATIVE	220	1.067,57	234.865,40



	recarregável, visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, indicação da SpO2 ; Medição precisa no índice de baixa perfusão de 0,05%; frequência cardíaca, captação do pulso, onda pletismográfica, alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis, capa protetora emborrachada com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Oxímetro com tela de LCD de no mínimo 3,5 polegadas. Certificado pelo INMETRO e APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)					
366	PAPAGAIO DE INOX. O PAPAGAIO INOX É INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU ACAMADAS SENDO UTILIZADO PARA COLETAR A URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO.	UNIDADE	ARTINOX	129	99,03	12.774,87
396	PORTA ALGODÃO COM MOLA 8X8CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 400 ML. POSSUIR:	UNIDADE	AÇONOX	301	52,60	15.832,60

	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
400	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY - solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, com embalagem spray de 25 a 30 ml. embalagem individual, que permita abertura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no MS.	UNIDADE	MISSNER	1780	40,36	71.840,80
410	RÉGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM. 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM MARCADOR REMOVÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	226	100,41	22.692,66
418	SCALP Nº 19 ESTERIL PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, TUBO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO, CANULA	UNIDADE	MEDIX	7360	0,18	1.324,80



	TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
419	SCALP Nº 21 ESTERIL PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, TUBO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	10510	0,18	1.891,80
421	SCALP Nº 25 ESTERIL PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, TUBO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	10660	0,18	1.918,80
427	SERINGA 5 ML, LUER LOCK SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO	UNIDADE	SR	92600	0,13	12.038,00



	EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (01-89-0359)					
428	SERINGA 5 ML, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	SR	123400	0,13	16.042,00
430	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 6 MM X 0,25 MM, CAPACIDADE 1ML, EM PLASTICO ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, BICO TIPO SLIP DE FACIL ENCAIXE COM AGULHAS, MARCAÇÕES IMPRESSAS EM RISCAS, POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE	UNIDADE	INJEX	90100	0,23	20.723,00

	FUNIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
431	SERINGA UROLÓGICA DE 60ML, COM BICO LONGO: PARA LAVAGEM DE SONDA FOLLEY, CILINDRO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, PISTÃO CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESCALA DE GRADUAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	SR	4540	1,01	4.585,40
432	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM CAPACIDADE 3 ML, EM PLASTICO ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, BICO TIPO SLIP DE FACIL ENCAIXE COM AGULHAS, MARCAÇÕES IMPRESSAS EM RISCAS. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE);	UNIDADE	SR	65600	0,18	11.808,00



	APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
434	SERINGAS DE INSULINA COM AGULHA 8 MM X0,3, CAPACIDADE 1ML, EM PLASTICO ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, BICO TIPO SLIP DE FACIL ENCAIXE COM AGULHAS, MARCAÇÕES IMPRESSAS EM RISCAS, POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	INJEX	70600	0,23	16.238,00
451	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO.	UNIDADE	BIOSANI	3790	0,67	2.539,30



	POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
460	SONDA EXPLORADORA Nº 5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	CASSIFLEX	415	9,64	4.000,60
469	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 6, ESTERIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILINDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATOXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE	UNIDADE	MEDIX	775	3,49	2.704,75

	EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
470	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 8, ESTERIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILINDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATOXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	835	2,80	2.338,00
471	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 16, ESTERIL, SEGMENTO DE TUBO DE 3 VIAS, 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILINDRICA E COM	UNIDADE	MEDIX	1120	2,93	3.281,60



	PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATOXICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
472	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18, ESTERIL, SEGMENTO DE TUBO DE 3 VIAS, 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILINDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E	UNIDADE	MEDIX	1320	2,87	3.788,40



CONDESUS

CAMPOS DE
CIMA DA SERRA

CONDESUS

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da
Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

	UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATOXICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
473	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20, ESTERIL, SEGMENTO DE TUBO DE 3 VIAS, 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILINDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATOXICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE	UNIDADE	MEDIX	1320	2,95	3.894,00



	FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
474	SONDA NASOGASTRICA Nº 04, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BIOSANI	573	0,81	464,13
475	SONDA NASOGASTRICA Nº 06, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BIOSANI	1513	0,63	953,19
476	SONDA NASOGASTRICA Nº 08, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE);	UNIDADE	BIOSANI	1513	0,67	1.013,71



	APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
478	SONDA NASOGASTRICA Nº 10, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BIOSANI	873	0,70	611,10
484	SONDA NASOGASTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	BIOSANI	480	1,20	576,00
485	SONDA NASOGASTRICA Nº 22, LONGA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	BIOSANI	460	1,31	602,60

486	SONDA NASOGASTRICA Nº 4, CURTA, DESCARTAVEL, DE TUBO PVC, ATOXICO, FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BIOSANI	623	0,49	305,27
505	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GRANDE - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; TAMANHO: 70X20CM	UNIDADE	RESGATE SP	495	2,64	1.306,80
506	TALA DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; TAMANHO: 50X20CM	UNIDADE	RESGATE SP	490	1,82	891,80
507	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PEQUENO - TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; TAMANHO: 30X20CM.	UNIDADE	RESGATE SP	635	1,57	996,95
508	TALA METÁLICA PARA DEDOS OU TALA DE ZIMERMANN. TALA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL E FORRADA EM SEU INTERIOR COM ESPUMA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO,	UNIDADE	MSO	970	0,82	795,40



	TAMANHO :12MM X 250MM					
509	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA CONJUNTO 04 PEÇAS COM VELCRO – CONFECÇÃO ESPUMA DE POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, PROVA DA ÁGUA, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL. DISPONIVÉIS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1 (UMA) TALA GG,1 (UMA) TALA G,1 (UMA) TALA M,1 (UMA) TALA P, NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAL. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA	CONJUNTO	RESGATE SP	444	59,03	26.209,32
514	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCURIO), BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMORIA PARA O ULTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE A AGUA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES.	UNIDADE	ACCUMED	1140	10,21	11.639,40
534	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE DE URINA, COMPOSTA POR	UNIDADE	WAMA	8040	0,29	2.331,60



	MULTIPLAS AREAS REAGENTES DISTINTAS E SEPARADAS UMAS DAS OUTRAS. DEVE PERMITIR A ANALISE DOS SEGUINTE PARAMETROS: BILIRRUBINA, SANGUE, GLICOSE, CETONA, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, DENSIDADE E UROBILINOGENIO. OS PARAMETROS SAO AVALIADOS ATRAVES DA COMPARAÇÃO DAS CORES OBTIDAS NA TIRA REAGENTE COM A ESCALA PADRAO DO LABORATORIO. DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA A INTERFERENCIA DE ACIDO ASCORBICO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
539	TUBO DE SILICONE, Nº 203, COM 10MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6MM DE DIAMETRO INTERNO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 15M	UNIDADE	KINNER	194	70,78	13.731,32
541	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UNIDADE	MEDIX	177	14,50	2.566,50



	DESCARTÁVEL COM BALÃO, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX . O CONECTOR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 5366 E ADAPTAR-SE AO EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO PADRÃO. MATERIAL: PVC PARA O USO MÉDICO. PRENDEDOR DE AMARRAÇÃO: EM TECIDO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
542	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 DESCARTÁVEL COM BALÃO, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX . O CONECTOR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 5366 E ADAPTAR-SE AO EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO PADRÃO. MATERIAL: PVC PARA O USO MÉDICO. PRENDEDOR DE AMARRAÇÃO: EM TECIDO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	177	14,14	2.502,78
543	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9 DESCARTÁVEL COM BALÃO,	UNIDADE	MEDIX	277	14,65	4.058,05



	ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX . O CONECTOR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 5366 E ADAPTAR-SE AO EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO PADRÃO. MATERIAL: PVC PARA O USO MÉDICO. PRENDEDOR DE AMARRAÇÃO: EM TECIDO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
544	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	195	3,00	585,00
545	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALONETE, TUBO DE MATERIAL	UNIDADE	MEDIX	195	3,27	637,65

	PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
563	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR SIMPLIFICADA NA ANVISA.	UNIDADE	VIC PHARMA	2361	4,91	11.592,51

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 24 da Resolução AG n.º 09/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 14 da Resolução AG n.º 09/2024.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 24 da Resolução AG n.º 09/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea “a”, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. Deverão, ainda, informar o órgão gerenciador acerca de eventuais inadimplementos contratuais e aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Núcleo de Compras e Licitação do CONDESUS, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

5.2. Compete aos municípios consorciados:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos bens dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Promover processo administrativo sancionatório em caso de descumprimento contratual.

5.2.5. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.2.6. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.8. Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 22 da Resolução AG n.º 09/2024; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 21 e no § 4º do art. 22 da Resolução AG n.º 09/2024.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao CONDESUS.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. X, da Resolução AG n.º 09/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos municípios consorciados, caso no qual caberá ao respectivo município a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, da Resolução AG n.º 09/2024).

11.3. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato ou íntegra do instrumento na imprensa oficial do CONDESUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, 21 de julho de 2025.

Onilton João Capelini
Presidente – CONDESUS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02